



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1. Introdução

Local: Sala de Oitiva da PR-RO

Data: 12 de Novembro de 2015 (11h)

Referência:

Secretário (a): Afonso Perea Monteiro Neto

Procurador da República: João Gustavo de Almeida Seixas

2. Participantes

- Vide lista anexa.

3. Objeto

Reunião com a COOPREMI, IBAMA e ESBR/Jirau para tratar do andamento das medidas que visam reintegrar a atividade garimpeira os cooperados da COOPREMI.

4. Histórico

O PR inicia a reunião concedendo abertura aos presentes para apresentarem suas propostas diante da situação dos garimpeiros.

A ESBR informa que foi apresentada uma segunda e última proposta aos garimpeiros, sendo ela de 8 (oito) balsas, entre outros itens.

Os garimpeiros não aceitaram a última proposta da ESBR, sendo irredutíveis quanto a sua contra proposta de 10 (dez) balsas, um flutuante e um rebocador. Acrescentam que o a COOPREMI já está no limite. Que já foi redutível ao máximo as propostas da ESBR. Que já acataram todas as solicitações da ESBR, como a formação da cooperativa (COOPREMI), entre outras solicitações.

A ESBR informa que a reintegração dos garimpeiros à atividade é mera liberalidade, que a princípio seriam os garimpeiros realocados numa região do estado do Pará, porém, por questões políticas, não foi possível dar continuidade a este primeiro projeto. Desse modo, foi iniciado o atual projeto das balsas como forma de cumprir com sua compensação social. Frisa que a ESBR está dentro do limite do seu orçamento, que não há como conceder as 10 (dez) balsas solicitadas pelos garimpeiros, e sim as 8 (oito) propostas.

A COOPREMI informa que a quantidade de 8 (oito) balsas é muito pouca para o número de garimpeiros. Que com esta quantidade ficaria um total de 8 garimpeiros por balsa para um espaço tão pequeno, tornando perigosa a atividade. Que o número mínimo seria de 10 (dez) balsas para a quantidade de garimpeiros, entre outros itens apresentados na proposta, como rebocador, flutuante com cozinha e oficina para reparos das balsas. Que não há interesse de ficarem ricos, com a ESBR já afirmou.

A ESBR informa que o flutuante e o rebocador são itens supérfluos, diante do fato de que no projeto de cada balsa haverá um espaço para preparo de alimentos. Ademais, o fato de a atividade ser realizada nas proximidades da cidade viabiliza a compra de peças e os reparos devidos, caso necessário. Acrescenta que a balsa trabalha por um prazo de 6 (seis) meses, enquanto que a garimpagem manual ocorre por um período de apenas 4 (quatro) meses. Por fim, contrapõe a afirmação do senhor José Nunes, informando que nunca a ESBR afirmou que os garimpeiros queriam ficar ricos.

MPF

O Procurador questiona sobre a possibilidade de a ESBR fornecer mais 2 (duas) balsas caso a COOPREMI abra mão do rebocador e do flutuante.

A ESBR informa que não há possibilidade de acatar esta proposta, pois, além do itens a serem doados, haverá fornecimento de combustível, treinamento aos garimpeiros e regularização da atividade de garimpagem que antes era irregular.

Os garimpeiros questionam o estudo apresentado pela ESBR quanto à quantidade de ouro extraído por balsa. Que, na realidade, a quantidade é muito menor daquela apresentada no estudo.

O Procurador questiona se os garimpeiros estariam dispostos a esperar a elaboração de um novo estudo para contrapor ao da usina.

A COOPREMI diz não estar disposta a esperar. Que muito tempo já se passou para a resolução do problema.

Diante da impossibilidade da formalização de um acordo, o Procurador informa que, nestas circunstâncias, a última saída seria a judicialização do caso; porém, frisa que neste caso os prazos passam a ser ditos pela Justiça, fugindo do controle das partes e do MPF. Recomenda uma reflexão aos garimpeiros para que decidam qual caminho decidirão seguir.

A ESBR informa que já há uma decisão do Tribunal de Justiça de negativa de direito a garimpeiros da região. Frisa que, caso a questão seja judicializada, a proposta atual deixará de existir. Que, no caso de negativa de direito por parte do Juiz, não haverá mais nenhum tipo de acordo. Que esta decisão já foi previamente acordada com a diretoria da empresa. Porém, o interesse da ESBR é de resolver o caso de forma extrajudicial.

O Procurador propõe à ESBR que seja realizado o estudo sobre a quantidade de extração por balsa após a entrega delas aos garimpeiros. Porém, o risco será para as duas partes, tanto para a usina quanto para os garimpeiros.

O COOPREMI informa que, caso fosse fornecida uma ajuda de custo aos garimpeiros, poderiam esperar pela realização dos estudos, porém, a ESBR se nega a pagar qualquer ajuda de custo.

O COOPREMI solicita da ESBR o orçamento detalhado do projeto para análise dos preços e do custo total. Diante disso, poderão solicitar alterações no projeto, mantendo-se o mesmo custo.

A ESBR informa que no orçamento do projeto, o único item que pode se discutir será o gasto com combustível, que corresponde a um total de 60 mil litros de diesel para operar durante um mês as 8 (oito) balsas. Porém, acrescenta que não estão discutindo valores, e sim o projeto com base no estudo de que 7,3 balsas seriam suficientes para atender a todos os garimpeiros.

Como resultado das tratativas, foi acordado que a ESBR fornecerá o orçamento detalhado do projeto à COOPREMI para análise e conhecimento dos outros garimpeiros e, dessa forma, ser realizada uma proposta de alteração, mantendo-se o valor do projeto, bem como a possibilidade de barganharem melhores preços na construção das balsas.

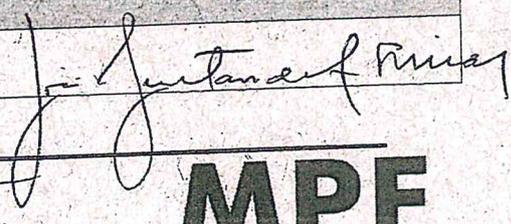
5. Deliberações

- A ESBR fornecerá o orçamento detalhado do projeto à COOPREMI para análise e conhecimento dos outros garimpeiros e, dessa forma, ser realizada uma proposta de alteração, mantendo-se o valor do projeto, bem como a possibilidade de barganharem melhores preços na construção das balsas.
- Feito isso, será realizada uma nova reunião com os envolvidos, a ser oportunamente agendada.

6. Nomes/órgão/Assinaturas

João Gustavo de Almeida Seixas

Procurador


MPF

